

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91°. do Decreto-Lei nº.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 15 de dezembro de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 07 de dezembro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 07 de dezembro de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 07 de dezembro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número três

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017

2 - Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número quarenta e dois, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta e nove, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento, com o número quarenta e dois, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta e nove, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Aquisição de imóveis

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação relativa a Aquisição/Alienação de Imóvel, relativa ao prédio misto, sito na Rua Visconde



de Portalegre, freguesia de Olêdo, inscrito na matriz sob os artigos n.º 252 B e n.º 71715/19950830 e 476/19910626, freguesia de Olêdo, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a aquisição, ao Senhor António Geirinhas Crisóstomo, residente na Rua Padre Américo, n.º 8, 2.º Esq.º, Lisboa, de um prédio urbano com a área de 1,78m2 e rústico com a área de 1,7 h, pelo valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), para criação de Espaço Museológico e de Apoio à Comunidade de Olêdo.

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Denúncia de Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o



assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente o Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Penha Garcia, para cedência de espaço, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar a denúncia do Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Penha Garcia, para cedência de espaço, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Relatório do Auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município de Idanha-a-Nova em 30-06-2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um Relatório sobre a Situação Económica e Financeira 1.º Semestre de 2017, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para conhecimento por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Associação de Municípios Natureza e Tejo - Nomeação de Representantes - Retificação

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo informado quanto à necessidade de se proceder à nomeação de elementos de representação, para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Natureza e Tejo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia dez de novembro de 2017, relativamente à nomeação dos elementos de representação deste Município para a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Natureza e Tejo, como a seguir se indica, em tudo o mais se mantendo o teor da deliberação agora retificada:

- onde se lê:

(...) "A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como elementos de representação deste Município para a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Natureza e Tejo, o Senhor Presidente da Câmara



Municipal de Idanha-a-Nova e, nas suas faltas e impedimentos, a Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves." (...)

- deve ler-se:

(...) "A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como elementos de representação deste Município para a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Natureza e Tejo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e a Senhora Vereadora Elza Maria Martins Gonçalves." (...)

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Ocupação de Via Pública

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria Sousa, residente na Rua Almeida Garrett, 2 e 4, na freguesia do Ladoeiro, através do qual solicita a ocupação da via pública (cerca de 30m2), para o seu estabelecimento comercial "Casa da Velha Fonte", freguesia do Ladoeiro, pelo período de 12 meses.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria Sousa a ocupar a via pública (cerca de 30m2), para o seu



estabelecimento comercial "Casa da Velha Fonte" na freguesia do Ladoeiro, pelo período de 12 meses, nas condições requeridas, não sendo autorizado o alteamento do muro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

CERTIDÕES

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 513/17/GU/DUP, datada de 15 de dezembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a António Moisés de Almeida Rechena, que o prédio urbano, afeto a arrecadação e arrumos, composto por um piso, sito no Lugar Maria Martins, Caramoços, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1694, União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de



1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

PARU 1 - Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente - Aprovação do Projeto de Execução

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias mostrou o projeto de execução, tendo passado a explicar o mesmo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o Projeto de execução da PARU 1 - Requalificação do Largo do Município e Zona Envolvente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

<u>PARU 5 - Requalificação de Edifício Sede do CUI - Aprovação do Projeto de Execução</u>

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias mostrou o projeto de execução, tendo passado a explicar o mesmo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o Projeto de execução da PARU 5 – Requalificação de Edifício Sede do CUI.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

PARU 10 - Requalificação do Largo de Santo António - Aprovação do Projeto de Execução

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias mostrou o projeto de execução, tendo passado a explicar o mesmo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o Projeto de execução da PARU 10 - Requalificação do Largo de Santo António.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um



Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE

1 - Auto de vistoria - rua dos Lusíadas, n.º 33 - Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um auto de vistoria, datado de 16 de novembro de 2017, relativo ao imóvel situado na Rua dos Lusíadas, n.º 33, na freguesia do Ladoeiro, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel sito na Rua dos Lusíadas, n.º 33, na freguesia do Ladoeiro, para que, no prazo máximo de trinta dias, procedam à execução das obras preconizadas no auto de vistoria que foi presente e que, conforme registado anteriormente, consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Cancelamento da Garantia Bancária n.º 0222.01.5192.093, de 05/03/2012, referente ao alvará de loteamento n.º 1/2012

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um auto de vistoria, datado de 22 de novembro de 2017, relativo ao loteamento situado no Carrascal - Brejos de Água, contínua à EN 239 ao km 45,400, na freguesia de Penha Garcia, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Pedro Dias, informou de que foi solicitado o cancelamento da garantia bancária n.º 0222.01.5192.093, de 05/03/2012, referente ao alvará de loteamento n.º 1/2012, tendo sido efetuada pelos Serviços Técnicos uma vistoria do loteamento situado no Carrascal - Brejos de Água, contínua à EN 239 ao km 45,400, na freguesia de Penha Garcia, para efeitos de receção definitiva. Informou de que os Serviços Técnicos entenderam condicionar a receção definitiva, uma vez que as obras apresentavam algumas deficiências as quais constam no respetivo auto.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, notificar o requerente do loteamento situado no Carrascal - Brejos de Água, contínua à EN 239 ao km 45,400, na freguesia de Penha Garcia para que, no prazo máximo de sessenta dias, proceda à execução das obras preconizadas no auto de vistoria que foi presente e que, conforme registado anteriormente, consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Protocolos



1 - Minuta de protocolo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a Idanhaculta - associação de desenvolvimento social, cultural, recreativo e ambiental

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Idanhaculta – Associação de Desenvolvimento Social, Cultural, Recreativo e Ambiental, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que este Protocolo visa transpor a relação que a Câmara Municipal tem construído com a organização do Boom Festival, fazendo sentido este Protocolo acontecer, pois a própria organização comprou a propriedade, havendo todo o interesse em que a partir de agora se estabeleça um protocolo que defina as condições, por exemplo, quanto a serviços de gestão de água e resíduos para os aglomerados urbanos, traduzindo assim uma colaboração que a organização tem solicitado, para ser mais exequível na altura em que decorre o Festival. Informou de que ao longo dos anos têm trabalhado isso para que este evento ocorra da melhor forma possível, existem ações/reuniões com diferentes entidades para que tudo corra da melhor forma. Disse ainda que o próprio Protocolo define também um conjunto de medidas que a Câmara quer que sejam acauteladas e aconteçam na organização do Festival, relativamente à economia a nível dos produtos, dos produtores e dos empresários de Idanha-a-Nova.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se esta Associação foi criada pela Good Mood.

O Senhor Presidente da Câmara informou de que a Good Mood é uma empresa que tem os seus associados, não tendo a ver com a Idanha Culta, no entanto



haverá os sócios da Idanha Culta e são muitos mais que os da Good Mood, fazendo a Idanha Culta actividades de permacultura, economia verde, sustentabilidade, cursos e ações de formação.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira disse que existe uma série de coisas que a Câmara Municipal já apoiou e que relativamente à alínea r) da cláusula Quarta, (tornar a zona da albufeira interdita), não concorda.

Seguiu-se um momento de discussão sobre o assunto.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Idanhaculta – Associação de Desenvolvimento Social, Cultural, Recreativo e Ambiental, que foi presente.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder podres ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Atribuição de Apoio às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para A freguesia de s. Miguel D'Acha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que



passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para cedência de 6 mesas de madeira e 2 aquecedores (cogumelo), aquando da realização da Festa de Natal, pela Junta de Freguesia de S. Miguel D'Acha, no dia 16 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para cedência de 6 mesas de madeira e 2 aquecedores (cogumelo), aquando da realização da Festa de Natal, pela Junta de Freguesia de S. Miguel D'Acha, no dia 16 de dezembro de 2017, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para A União de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 20m3 de tout-venant para recuperação do Caminho da Tamarga, na Torre.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 20m3 de tout-venant para recuperação do Caminho da Tamarga, na Torre, no valor de 160,15€ (cento e sessenta euros e quinze cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para A freguesia de Olêdo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Olêdo, para realização do "Festival Músicas e Tradições de Natal".

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a para a Freguesia de Olêdo, para realização do "Festival Músicas e Tradições de Natal", no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades



Diversas

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que exerce na Mascal.

1 – Atribuição de transferência de capital para a Mascal – movimento de apoio e solidariedade Coletiva ao Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Mascal – Movimento de Apoio e Solidariedade Coletiva ao Ladoeiro, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoio financeiro na aquisição de equipamentos.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Mascal − Movimento de Apoio e Solidariedade Coletiva ao Ladoeiro, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoio financeiro na aquisição de equipamentos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que exerce no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento.



2 - Atribuição de transferência corrente para o centro municipal de cultura e desenvolvimento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), para apoio financeiro para desenvolvimento da aceleradora Idanha Food Lab que visa a dinamização de projetos captadores de empresas inovadoras e impulsionadoras da economia verde em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), para apoio financeiro para desenvolvimento da aceleradora Idanha Food Lab que visa a dinamização de projetos captadores de empresas inovadoras e impulsionadoras da economia verde em Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de onze horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado,



Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 22 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara,
(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)